



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 110, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria 357, de 5 de maio de 2015](#), com fundamento na [Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), alterada pelas [Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015](#), e [nº 191, de 5 de fevereiro de 2019](#), e ainda nos termos da [Resolução nº 1, de 30 de agosto de 2019](#), bem como na solicitação feita por meio do Memorando nº 18/2020/GABPRM1-JRTA, etiqueta Único: PRM-APS-GO-00007166/2020, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da [Portaria PR/GO nº 70, de 23 de março de 2020](#), que trata da designação de procuradores da República para atuar, em regime de plantão, perante a Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás e Subseção Judiciária de Anápolis, com o apoio de assessores e de agentes de segurança institucional, conforme escala a seguir:

I – Onde se lê:

PERÍODO	TOTAL DE HORAS	MEMBRO PLANTONISTA	ASSESSOR	AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
8/6/20 a 14/6/20	128:30	JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES	_____	MURILLO MELO ROSA

I – Onde se lê:

PERÍODO	TOTAL DE HORAS	MEMBRO PLANTONISTA	ASSESSOR	AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
8/6/20 a 14/6/20	128:30	JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES	ROSEMBERG FLORES MOREIRA	MURILLO MELO ROSA

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA